



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 11/2025

Pregão Presencial nº. 03/2025-PMDSL

Processo: 001516/2025

ID Cidades: 2025.022E0700001.01.0002

Ata de Registro de Preços nº 02/2025,
que entre si celebram o Município de
Divino de São Lourenço - ES e a
empresa AUTO POSTO SÃO
LOURENÇO LTDA CNPJ nº
10.985.327/0001-13.

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial n.º 000003/2025, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **Município de Divino de São Lourenço-ES**, com sede na Praça 10 de Agosto, nº 10, Centro, Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.174.127/0001-83, representado por seu prefeito **Municipal Luciano Faria Queiroz**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 068.590.737-64 e da Carteira de Identidade nº 15476428-ES, residente e domiciliado neste Município, adiante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**. De outro lado, a empresa **AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. ES-185, 03, Km 0, Bairro Santa Cruz, Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29590-000, Tel: (28)3551-1106, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.985.327/0001-13, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Fábio Junio Miranda da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à ES 185, s/nº, Bairro Santa Cruz, em Divino de São Lourenço-ES CEP: 29590-000, portador do CPF nº 077.705.697-61, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador,

1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador.

1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

1.7. Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu

preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação.

1.8. Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente - autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preço para eventuais e futuras aquisição de óleos lubrificantes, outros fluidos e filtros para veículos pesados, máquinas pesadas e tratores agrícolas, devidamente descritos neste termo para atender as necessidades das secretarias requisitante. Conforme detalhamento constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. Secretaria Municipal De Agricultura

3.1.2. Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

4.1. O valor global desta ATA é de **R\$ 953.602,00** (novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e dois reais).

Pregão Presencial Nº 000003/2025 - 01/08/2025 - Processo Nº 001516/2025

Vencedor		AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA					
CNPJ		10.985.327/0001-13					
Endereço		- Rodovia ES 185 n 03 - Km 0, 185030 - Santa Cruz - Divino de São Lourenço - ES - CEP: 29590000					
Contato		2835511106 2835511106 postodsl@hotmail.com					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00027846	FLUIDO DE FREIO DOT 3 fluido de freio dot3 500ml	UND	80,00	39,00	3.120,00
00002	00002	00013044	FLUIDO DE FREIO DOT 4 fluido de freio dot 4 500ml	UND	140,00	45,00	6.300,00
00003	00003	00029177	FLUIDO DE FREIO DOT 5 sae j1704 ponto de ebulição a 260°C, embalagem com 500ml	UND	80,00	48,00	3.840,00
00004	00004	00025979	DESENGRIPANTE AEROSOL 300ML frasco com 300ml	UNIDA	200,00	17,00	3.400,00
00005	00082	00029178	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA COMPRESSOR óleo lubrificante para compressor embalagem de 1 litro	UND	30,00	31,00	930,00
00006	00005	00029179	ÓLEO SAE 10W ATF TIPO A GVC3 GALÃO DE 20 LITROS óleo sae 10w atf tipo a g/c3 galão de 20 litros	UND	80,00	499,00	39.920,00
00007	00006	00029180	ÓLEO HIDRAULICO SAE 10W30 API GL4 GALÃO 20 LITROS óleo hidraulico sae 10w30 api gl4 galão 20 litros	UND	80,00	360,00	28.800,00
00008	00007	00029181	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 85W 140 API GL5 óleo de transmissão sae 85w 140 api gl5 20 litros	UND	50,00	480,00	24.000,00
00009	00008	00029182	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 90 API GL5 óleo de transmissão sae 90 api gl5 20 litros	UND	60,00	375,00	22.500,00
00010	00009	00029183	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 90 API GL4 óleo de transmissão sae 90 api gl4 20 litros	UND	60,00	305,00	18.300,00
00011	00010	00029184	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCO SAE 140 API GL4 óleo lubrificante monovisco sae 140 api gl4 20 litros	UND	130,00	305,00	39.650,00
00012	00011	00029185	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API CF óleo lubrificante sae 40 api cf 20 litros	UND	60,00	380,00	22.800,00
00013	00012	00029186	ÓLEO HIDRAULICO 68 óleo hidraulico 68 20 litros	UND	130,00	300,00	39.000,00
00014	00013	00026003	ÓLEO HIDRAULICO SAE 50 oleo hidraulico sae 50 20 litros	BAL	60,00	270,00	16.200,00
00015	00014	00030461	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API CI-4 óleo lubrificante 20w50 api ci-4 tipo: mineral, aplicação: veículos pesados a diesel 20 litros	UND	60,00	590,00	35.400,00
00016	00015	00030462	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 API CI-4 óleo lubrificante 20w30 api ci-4 tipo: mineral, aplicação: tratores e equipamentos agrícolas 20 litros	UND	60,00	340,00	20.400,00
00017	00016	00029189	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CK-4 ACEA E9/E7-16 óleo lubrificante 15w40 api ck-4 acea e9/e7-16 20 litros tipo: mineral, aplicação: veículos pesados a diesel	UND	63,00	350,00	22.050,00
00018	00017	00030463	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI-4 óleo lubrificante 15w40 api ci-4 20 litros	UND	60,00	340,00	20.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO- ES
Estado do Espírito Santo

Pregão Presencial Nº 000003/2025 - 01/08/2025 - Processo Nº 001516/2025

Vencedor	AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA					
CNPJ	10.985.327/0001-13					
Endereço	- Rodovia ES 185 n 03 - Km 0, 185030 - Santa Cruz - Divino de São Lourenço - ES - CEP: 29590000					
Contato	2835511106 2835511106 postodsl@hotmail.com					
		tipo: mineral, aplicação: veículos pesados a diesel				
00019	00018	00029191	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 ACEA E4-16 ACEA E7-16 óleo lubrificante 10w40 acea e4-16 acea e7-16 20 litros	UND	60,00	430,00 25.800,00
			tipo: mineral, aplicação: veículos pesados a diesel			
00020	00019	00029192	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA TRANSMISSÃO SAE 75W-80 GL-5 óleo lubrificante sintético para transmissão sae 75w-80 gl-5 20 litros	UND	60,00	2.440,00 146.400,00
00021	00020	00029193	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CALCIO NLG-2 graxa lubrificante à base de sabão de calcio nlg-2 tambor de 170 kg	UND	15,00	4.200,00 63.000,00
00022	00021	00029194	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LITIO NLGI-2 graxa lubrificante à base de sabão de litio nlg-2 20 kg	UND	60,00	750,00 45.000,00
00023	00022	00016161	ADITIVO PARA RADIADOR aditivo para radiador, concentrado truck	UND	60,00	27,00 1.620,00
00024	00023	00025987	ESTOPA BRANCA 150 GRAMAS fardo com 50 unidades -composição: resíduos textéis 100% algodão.	FAR	50,00	5,00 250,00
00025	00024	00025988	TRAPO COSTURADO 20KG composição: malha mista embalagem: fardo de 20kg.	FAR	15,00	120,00 1.800,00
00026	00025	00029195	FILTRO AR CABINE caminhão volkswagem 24.250 ano 2010	UND	10,00	195,00 1.950,00
00027	00026	00029196	FILTRO DE ÁGUA filtro de água caminhão volkswagem 24.250 ano 2010	UND	10,00	42,00 420,00
00028	00027	00012363	FILTRO DE AR filtro de ar caminhão volkswagem 24.250 ano 2010	UND	10,00	135,00 1.350,00
00029	00028	00014971	FILTRO DE COMBUSTÍVEL filtro de combustível caminhão volkswagem ano 2010	UND	10,00	85,00 850,00
00030	00029	00029197	FILTRO SEDIMENTADOR filtro sedimentador caminhão volkswagem 24.250 ano 2010	UND	10,00	135,00 1.350,00
00031	00030	00009699	FILTRO LUBRIFICANTE filtro lubrificante caminhão volkswagem 24.250 ano 2010	UND	10,00	90,00 900,00
00032	00031	00009781	FILTRO HIDRAULICO filtro hidraulico caminhão volkswagem 24.250 ano 2010	UND	10,00	42,00 420,00
00033	00032	00027585	COPO ACRILICO copo acrílico caminhão volkswagem 24.250 ano 2010	UND	10,00	140,00 1.400,00
00034	00033	00012363	FILTRO DE AR filtro ar f250 4.2 sprint	UND	10,00	125,00 1.250,00
00035	00034	00014971	FILTRO DE COMBUSTÍVEL filtro de combustível f250 4.2 sprint	UND	10,00	365,00 3.650,00
00036	00035	00009699	FILTRO LUBRIFICANTE filtro lubrificante f250 4.2 sprint	UND	10,00	105,00 1.050,00
00037	00036	00025056	FILTRO filtro direção hidraulica: ref. mann filter h601/10 onibus volkswagen 17260-eot 2007	UND	10,00	42,00 420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

Pregão Presencial Nº 000003/2025 - 01/08/2025 - Processo Nº 001516/2025

<i>Vencedor</i>	AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA						
<i>CNPJ</i>	10.985.327/0001-13						
<i>Endereço</i>	- Rodovia ES 185 n 03 - Km 0, 185030 - Santa Cruz - Divino de São Lourenço - ES - CEP: 29590000						
<i>Contato</i>	2835511106 2835511106 postodsl@hotmail.com						
00038	00037	00012363	FILTRO DE AR filtro do ar primário: ref. mann filter c27830 onibus volkswagen 17260-eot 2007	UND	10,00	138,00	1.380,00
00039	00038	00012363	FILTRO DE AR filtro do ar secundário: ref. mann filter cf1552 onibus volkswagen 17260-eot 2007	UND	10,00	50,00	500,00
00040	00039	00012363	FILTRO DE AR filtro secador do ar: ref. mann filter tb1374x onibus volkswagen 17260-eot 2007	UND	10,00	215,00	2.150,00
00041	00040	00009699	FILTRO LUBRIFICANTE filtro do óleo lubrificante: ref. mann filter w1170 onibus volkswagen 17260-eot 2007	UND	7,00	48,00	336,00
00042	00041	00014971	FILTRO DE COMBUSTÍVEL filtro do combustível: ref. mann filter wk962/13 onibus volkswagen 17260-eot 2007	UND	7,00	118,00	826,00
00043	00042	00029104	FILTRO SEPARADOR filtro separador de água: ref. mann filter wk10002 onibus volkswagen 17260-eot 2007	UND	8,00	140,00	1.120,00
00044	00043	00029104	FILTRO SEPARADOR filtro separador de água: ref. mann filter wk950/22 onibus volkswagen 17260-eot 2007	UND	10,00	95,00	950,00
00045	00044	00012363	FILTRO DE AR filtro ar: ref. mann filter c27830/1 onibus volkswagen 17260-eot 2007	UND	10,00	135,00	1.350,00
00046	00045	00012783	FILTRO AR filtro secador do ar: ref. mann filter tb1394/1x onibus volkswagen 17260-eot 2007	UND	10,00	215,00	2.150,00
00047	00046	00029104	FILTRO SEPARADOR 326-1644-filtro separador de agua ecombustivel motoniveladora caterpillar 120k n° serie jap05754 genuino	UND	10,00	215,00	2.150,00
00048	00047	00029104	FILTRO SEPARADOR 326-1644-filtro separador de agua e combustivel motoniveladora caterpillar 120k n° serie jap05754 genuino	UND	10,00	215,00	2.150,00
00049	00048	00014961	FILTRO DE ÓLEO 1r-1807-filtro de oleo do motor motoniveladora caterpillar 120k n° serie jap05754 -genuino	UND	10,00	80,00	800,00
00050	00049	00030465	FILTRO HIDRAULICO. 328-3655-filtros hidraulicos e de transmissão motoniveladora caterpillar 120k n° serie jap05754 - genuino	UND	10,00	295,00	2.950,00
00051	00050	00009781	FILTRO HIDRAULICO 1r-0744-filtro hidraulico de trasmissão motoniveladora caterpillar 120k n° serie jap05754 -genuino ou original	UND	10,00	250,00	2.500,00
00052	00051	00012363	FILTRO DE AR 245-6376-filtro de ar do motor motoniveladora caterpillar 120k n° serie jap05754-genuino ou original	UND	10,00	150,00	1.500,00
00053	00052	00009699	FILTRO LUBRIFICANTE 462-1171: filtro-lubrificante carregadeira caterpillar 924k n° serie enc00599	UND	10,00	98,00	980,00
00054	00053	00014971	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 360-8960: filtro de combustível carregadeira caterpillar 924k n° serie enc00599	UND	10,00	260,00	2.600,00
00055	00054	00025056	FILTRO 273-5711: conjunto do filtro carregadeira caterpillar 924k n° serie	UND	10,00	145,00	1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

Pregão Presencial N° 000003/2025 - 01/08/2025 - Processo N° 001516/2025

Vencedor	AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA						
CNPJ	10.985.327/0001-13						
Endereço	- Rodovia ES 185 n 03 - Km 0, 185030 - Santa Cruz - Divino de São Lourenço - ES - CEP: 29590000						
Contato	2835511106 2835511106 postodsl@hotmail.com						
		enc00599-genuino					
		FILTRO SEPARADOR					
00056	00055	00029104	391-3764: separador de combustível carregadeira caterpillar 924k n° serie enc00599.	UND	10,00	160,00	1.600,00
			FILTROS HIDRÁULICOS 348-1861:				
00057	00056	00030466	348-1861: filtros hidráulicos e de transmissão carregadeira caterpillar 924k n° serie enc00599-genuino	UND	10,00	250,00	2.500,00
			FILTRO HIDRÁULICO 144-6691				
00058	00057	00030467	144-6691: filtro hidráulico/de transmissão carregadeira caterpillar 924k n° serie enc00599	UND	10,00	170,00	1.700,00
			FILTRO				
00059	00058	00025056	257-3226: secador carregadeira caterpillar 924k n° serie enc00599-genuino	UND	10,00	110,00	1.100,00
			FILTRO DE AR				
00060	00059	00012363	443-8390: filtro de ar carregadeira caterpillar 924k n° serie enc00599-genuino	UND	10,00	175,00	1.750,00
			FILTRO DE AR				
00061	00060	00012363	256-7902: filtro de ar do motor carregadeira caterpillar 924k n serie enc00599-genuino	UND	10,00	175,00	1.750,00
			FILTRO DE AR				
00062	00061	00012363	256-7903: filtro de ar do motor carregadeira caterpillar 924k n° serie enc00599-genuino	UND	10,00	175,00	1.750,00
			FILTRO DE AR				
00063	00062	00012363	443-8389: filtro de ar carregadeira caterpillar 924k n serie enc00599-genuino	UND	10,00	175,00	1.750,00
			FILTRO DE AR				
00064	00063	00012363	353-5058: filtro de ar de cabine carregadeira caterpillar 924k n° serie enc00599-genuino	UND	10,00	83,00	830,00
			FILTRO DE AR				
00065	00064	00012363	365-7606: filtro de ar de cabine carregadeira caterpillar 924k n° serie enc00599-genuino	UND	10,00	183,00	1.830,00
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL				
00066	00065	00014971	360-8958: filtro de combustível carregadeira caterpillar 924k n° serie enc00599 genuino	UND	10,00	187,00	1.870,00
			FILTRO DE ÓLEO				
00067	00066	00023581	filtro de óleo ref:psl339 tecfil trator agricola	UND	10,00	48,00	480,00
			FILTRO DE ÓLEO				
00068	00067	00014961	filtro de óleo lubrificante ref:psl900 tecfil trator agricola	UND	10,00	48,00	480,00
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL				
00069	00068	00014971	filtro combustível diesel ref:cd471 redux32 trator agricola	UND	10,00	38,00	380,00
			FILTRO HIDRAULICO				
00070	00069	00009781	filtro hidraulico ref: rh:367 racor trator agricola	UND	10,00	175,00	1.750,00
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL				
00071	00070	00014971	filtro de combustível ref: cs25 redux 32 trator agricola	UND	10,00	48,00	480,00
			FILTRO HIDRAULICO				
00072	00071	00009781	filtro hidraulico ref: 48154443 cnh trator agricola	UND	10,00	297,00	2.970,00
			FILTRO DE ÓLEO				
00073	00072	00014961	filtro de óleo lubrificante ref:psl338 trator agricola	UND	10,00	98,00	980,00
			FILTRO HIDRAULICO				
00074	00073	00009781	filtro bomba hidraulico ref: 3771122 agco trator agricola	UND	10,00	130,00	1.300,00
			ELEMENTO FILTRANTE				
00075	00074	00012933	elemento filtro hidraulico ref: 3800305 agco trator agricola	UND	10,00	225,00	2.250,00

4.2. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Presencial nº 0003/2025, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Divino de São Lourenço/ES poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os produtos/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. A solicitação de fornecimento/execução dos produtos/serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega/execução do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA.

7.4. A entrega/execução do objeto dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).



7.5. As demais condições do fornecimento/execução encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

a) Gestor: WANDO REIS DE OLIVEIRA ANDRADE

b) Fiscal: DIOGO BATISTA PRATA

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irremovíveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

- I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;
- II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI. Por razão de interesse público;
- VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. Justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

11.1.1. Para os órgãos não participantes internos, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os órgãos não participantes externos, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de até 60 dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO– ES
Estado do Espírito Santo

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Divino de São Lourenço/ES, 19 de Agosto de 2025.

Município de Divino de São Lourenço-ES

LUCIANO FARIA QUEIROZ

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO— ES
Estado do Espírito Santo

AUTO POSTO SÃO LOURENÇO LTDA

CNPJ nº 10.985.327/0001-13

CONTRATADA(S):

Fábio Junio Miranda da Silva

CPF nº 077.705.697-61

Representante legal

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: